

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SESC/GO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de caminhões para atender as unidades Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando, o aporte financeiro do Departamento Nacional, conforme Plano de Investimentos (PNI 2023), em anexo. Justifica-se a aquisição dos veículos em virtude da implantação da nova Unidade Mesa Brasil na cidade de Luziânia.

Constatou-se por meio de ampla pesquisa de mercado, realizada junto a possíveis fornecedores que a modernização da mecânica, novos modelos disponíveis e ainda com base em consultas disponíveis na Internet, contendo relatos de consumidores em âmbito nacional, entendemos ser a alternativa ideal uma marca que ofereça câmbio automático ou automatizado. Com vistas a diminuir a frequência das manutenções, já que a tecnologia garante maior vida útil do veículo, bem como menores custos com manutenção.

A presente solicitação de aquisição de veículo tipo caminhão para a unidade Sesc Caldas Novas, visa manter o bom funcionamento das atividades diárias da unidade. O veículo caminhão é essencial para o desempenho de atividades de transporte de pessoal e de materiais em serviços internos e em viagens, sendo utilizado principalmente no recolhimento do lixo nos blocos de hospedagem, nos parques aquáticos, no restaurante Pirapitinga e lanchonetes, transportando o lixo e resíduos recolhidos para o setor de reciclagem.

Já no Mesa Brasil a presente solicitação de aquisição dos caminhões tem como finalidade manter as atividades desenvolvidas na unidade, com a arrecadação de gêneros alimentícios e produtos diversos, conforme previsto no Programa de Trabalho 2022.

Considerando a necessidade de substituição do veículo existente Caminhão HR placa NWK9088 BPM: 40547, lotado na SAOM, tem apresentando manutenção com valores elevados onde o custo benefício do veículo tem impactado pelas manutenções constantes, atualmente o veículo de extrema relevância para atender ao Almoxarifado Central nas RDM (entrega de material) e bens patrimoniais nas unidades do Sesc da capital e interior. Diante disso solicitamos a aquisição de veículo utilitário tipo caminhão com baú com as especificações necessárias para atender ao Almoxarifado Central.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIDADE EXECUTIVA
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO	1	UND	SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA
2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA BAÚ	1	UND	SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA ABERTA	1	UND	SESC CALDAS NOVAS
4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO	2	UND	SESC MESA BRASIL GOIÂNIA
5	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA BAÚ	1	UND	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC GOIÁS

3.2. DESCRIÇÕES DETALHADAS

3.2.1. ITENS 1 E 4- VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO

a) REQUISITOS ESPECÍFICOS DO VEÍCULO:

1. Ano de Fabricação e modelo: 2022 ou posterior; condição: Novo, Zero Km
2. Potência: 156 a 175 Cv (cavalos)
3. Movido à diesel
4. Transmissão do câmbio automática ou automatizada. Sendo 06 (seis) marchas para frente e 01 (uma) ré
5. Tensão da bateria: 24V
6. Bateria: 12V - 100Ah
7. Alternador: 80A/28V
8. Injeção Eletrônica
9. Nº de cilindros: mínimo 04 (quatro)
10. Peso bruto total (PBT) homologado: entre 9.600 a 10.700 Kg
11. Chassi: tipo modular com longarinas simples, perfil "U" constante na plataforma de carga
12. Capacidade máxima de carga útil + carroceria: 6.190 / 7.450
13. Distância entre eixos: 3.400 mm a 4.600 mm
14. Balanço dianteiro: entre 1.260 a 2.100 mm
15. Balanço traseiro: entre 1.275 a 2.625 mm
16. Bitola dianteira: 1766 a 1783 mm
17. Bitola traseira: 1675 a 1704
18. Altura máxima do veículo: até 2494 mm
19. Eixo Traseiro com Rodagem Dupla
20. Pneus novos, 235/75R17,5 ou 215/75 R17,5
21. Capacidade para receber baú frigorífico conforme especificações
22. Portas: 02 laterais
23. Freios tipo: ar/tambor/disco
24. Freios de estacionamento: Câmara de molas acumuladoras
25. Embreagem: tipo monodisco. revestimento orgânico, diâmetro mínimo do disco 362
26. Cor: branco original sólido
27. Tanque de combustível: 150 litros (no mínimo)
28. Tanque de Arla 32: 23 a 25 litros
29. Cintos de segurança para todos os ocupantes
30. Retrovisores externos (direto/esquerdo)
31. kit elétrico de fábrica (vidros e trava elétrica nas portas)
32. alarme sonoro de fábrica
33. som automotivo como item de série
34. ar condicionado como item de série
35. Cigarra (aviso sonoro) de marcha ré instalada
36. Equipado com os demais itens, equipamentos e acessórios de segurança exigidos por lei

37. Marcas referência e seus respectivos modelos: Volkswagen Delivery 11.180, Mercedes-Benz Accelo 1016 ou similares.

b) REQUISITOS ESPECÍFICOS DO BAÚ FRIGORÍFICO COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA E ACOPLADA:

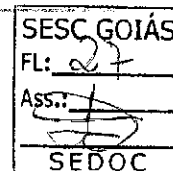
1. Dimensões: comprimento 5,00 a 5,50 m x altura 2,10 m x largura 2,30 m;
2. Capacidade para manter temperatura interna de 0°C a 18°C;
3. Estrutura: tipo monobloco, formada por quadros compostos por travessas da base, do teto e colunas laterais;
4. Perfil de contorno externo, quadro dianteiro, quadro traseiro reforçados feitos de aço inoxidável ou aço carbono;
5. Cantoneiras externas em alumínio;
6. Travessas inferiores e longarinas reforçados, feitos de aço inoxidável ou aço carbono, jateadas, protegidas com primer anticorrosivo e com pintura;
7. Vedação das laterais, teto, piso e portas deverão ser vedados externamente e internamente com material que bloqueie todas conexões;
8. Isolamento térmico, laterais, portas, teto, assoalho com isolamento térmico em poliuretano injetado de 36 kg/m³ à 42 kg/m³;
9. Painéis laterais: painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca;
10. Espessura isolamento térmico painéis laterais: espessura mínima de 70 mm;
11. Painel frontal: painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca, contendo reforços internos para fixação de aparelho de refrigeração;
12. Espessura isolamento térmico painel frontal: espessura mínima de 70 mm
13. Teto: painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca;
14. Espessura isolamento térmico teto: espessura mínima de 100 mm;
15. Porta traseira: porta dupla com abertura total: em perfis de alumínio ou aço inox estruturado com reforços internos. Painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca, todo contorno com perfil de borracha para garantir a vedação e com trava portas, fechaduras, varões, mancais e dobradiças em aço inox;
16. Porta lateral direito: porta com abertura total: em perfis de alumínio ou aço inox estruturado com reforços internos, painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro internamente e externamente, com acabamento liso na cor branca, todo contorno com perfil de borracha para garantir a vedação e com trava portas, fechaduras, varões, mancais e dobradiças em aço inox;
17. Espessura isolamento térmico painéis portas: espessura mínima de 70 mm;
18. Assoalho: painel tipo sanduíche constituídos por placa de fibras de vidro interna ou lâmina plástica, compensado naval com mínimo de 12 mm;
19. Espessura isolamento térmico assoalho: espessura mínima de 100 mm;
20. Piso: de alumínio canaletado trapezoidal antiderrapante e com resistência para a movimentação de cargas e de pessoas;
21. 02 drenos dianteiros e 02 drenos traseiros;
22. Internamente deverá contêm rodapé nas paredes de alumínio com mínimo de 300mm nas laterais e 600mm na frontal;

23. 02 trilhos logístico em cada lateral com 3 barras trava paletes;
24. Cortinas plásticas: todas as portas;
25. Escada traseira: escada simples p/ acesso ao baú;
26. Estribo lateral para acesso ao baú pela lateral;
27. Paralamas;
28. Caixa de ferramenta com fechadura;
29. Batente traseiro: de borracha maciça;
30. Para-choque traseiro de acordo com resolução 152/03 – CONTRAN;
31. Adesivo faixa refletiva no para-choque;
32. Iluminação externa conforme legislação CONTRAN 680/87;
33. Iluminação interna em led com protetor e interruptor interno na entrada do baú;
34. Protetor lateral (ciclista) conforme resolução 323/09 – Contran;
35. Marcas referências para os equipamentos de refrigeração: Thermoking, Frigoking, Carrier ou similares;

3.2.2. ITEM 2 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA BAÚ

a) REQUISITOS ESPECÍFICOS DO VEÍCULO

1. Ano de Fabricação e modelo: 2022 ou posterior; condição: Novo, Zero Km;
2. Potência: 156 a 175 Cv (cavalos);
3. Movido à diesel;
4. Transmissão do câmbio automática ou automatizada. Sendo 06 (seis) marchas para frente e 01 (uma) ré;
5. Tensão da bateria: 24V;
6. Bateria: 12V - 100Ah;
7. Alternador: 80A/28V;
8. Injeção Eletrônica;
9. Nº de cilindros: mínimo 04 (quatro);
10. Peso bruto total (PBT) homologado: entre 9.600 a 10.700 Kg;
11. Chassi: tipo modular com longarinas simples, perfil 'U' constante na plataforma de carga;
12. Capacidade máxima de carga útil + carroceria: 6.190 / 7.450;
13. Distância entre eixos: 3.400 mm a 4.600 mm;
14. Balanço dianteiro: entre 1.260 a 2.100 mm;
15. Balanço traseiro: entre 1.275 a 2.625 mm;
16. Bitola dianteira: 1766 a 1783 mm;
17. Bitola traseira: 1675 a 1704;
18. Altura máxima do veículo: até 2494 mm;
19. Eixo Traseiro com Rodagem Dupla;
20. Pneus novos, 235/75R17,5 ou 215/75 R17,5;
21. Capacidade para receber baú frigorífico conforme especificações;
22. Portas: 02 laterais;
23. Freios tipo: ar/tambor/disco;
24. Freios de estacionamento: Câmara de molas acumuladoras;
25. Embreagem: tipo monodisco. revestimento orgânico, diâmetro mínimo do disco 362;



26. Cor: branco original sólido;
27. Tanque de combustível: 150 litros (no mínimo);
28. Tanque de Arla 32: 23 a 25 litros;
29. Cintos de segurança para todos os ocupantes;
30. Retrovisores externos (direto/esquerdo);
31. kit elétrico de fábrica (vidros e trava elétrica nas portas);
32. alarme sonoro de fábrica;
33. som automotivo como item de série;
34. ar condicionado como item de série;
35. Cigarra (aviso sonoro) de marcha ré instalada;
36. Equipado com os demais itens, equipamentos e acessórios de segurança exigidos por lei;
37. Marcas referência e seus respectivos modelos: Volkswagen Delivery 11.180, Mercedes-Benz Accelo 1016 ou similares;

b) REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CARROCERIA DO VEÍCULO:

1. Tipo: baú, para transporte de carga;
2. Dimensões: comprimento 5,00 a 5,50 m x altura 2,10 m x largura 2,30 m;
3. confeccionado em: alumínio recoberto com chapas de alumínio lisa na cor branca;
4. estrutura: tipo monobloco, formada por quadros compostos por travessas da base, do teto e colunas laterais;
5. composta de 02 (duas) folhas com abertura total e 01 (uma) porta lateral com trancas, iluminação interna;
6. para-choque no padrão DER;
7. demais itens obrigatórios (Denatran);
8. estrutura: tipo monobloco, formada por quadros compostos por travessas da base, do teto e colunas laterais;
9. perfil de contorno externo, quadro dianteiro, quadro traseiro reforçados feitos de aço inoxidável ou aço carbono;
10. cantoneiras externas em alumínio;
11. travessas inferiores e longarinas reforçados, feitos de aço inoxidável ou aço carbono, jateadas, protegidas com primer anticorrosivo e com pintura;
12. piso: de alumínio liso antiderrapante e com resistência para a movimentação de cargas e de pessoas;
13. 02 drenos dianteiros e 02 drenos traseiros;
14. internamente deverá contém rodapé nas paredes de alumínio com mínimo de 300mm nas laterais e 600mm na frontal;
15. 02 trilhos logístico em cada lateral com 3 barras trava paletes;
16. cortinas plásticas: todas as portas;
17. escada traseira: escada simples p/ acesso ao baú;
18. estribo lateral para acesso ao baú pela lateral;
19. paralamas;
20. caixa de ferramenta com fechadura;
21. batente traseiro: de borracha maciça;
22. para-choque traseiro de acordo com resolução 152/03 – Contran;

23. adesivo faixa refletiva no para-choque;
24. iluminação externa conforme legislação Contran 680/87;
25. iluminação interna em LED com protetor e interruptor interno na entrada do baú;
26. protetor lateral (ciclista) conforme resolução 323/09 – Contran;

3.2.3. ITEM 3 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA ABERTA

a) REQUISITOS ESPECÍFICOS DO VEÍCULO

1. Ano de Fabricação e modelo: 2022 ou posterior; condição: Novo, Zero Km;
2. Potência: 156 a 175 Cv (cavalos);
3. Movido à diesel;
4. Transmissão do câmbio automática ou automatizada. Sendo 06 (seis) marchas para frente e 01 (uma) ré;
5. Tensão da bateria: 24V;
6. Bateria: 12V - 100Ah;
7. Alternador: 80A/28V;
8. Injeção Eletrônica;
9. Nº de cilindros: mínimo 04 (quatro);
10. Peso bruto total (PBT) homologado: entre 9.600 a 10.700 Kg;
11. Chassi: tipo modular com longarinas simples, perfil 'U' constante na plataforma de carga;
12. Capacidade máxima de carga útil + carroceria: 6.190 / 7.450;
13. Distância entre eixos: 3.400 mm a 4.600 mm;
14. Balanço dianteiro: entre 1.260 a 2.100 mm;
15. Balanço traseiro: entre 1.275 a 2.625 mm;
16. Bitola dianteira: 1766 a 1783 mm;
17. Bitola traseira: 1675 a 1704;
18. Altura máxima do veículo: até 2494 mm;
19. Eixo Traseiro com Rodagem Dupla;
20. Pneus novos, 235/75R17,5 ou 215/75 R17,5;
21. Capacidade para receber baú frigorífico conforme especificações;
22. Portas: 02 laterais;
23. Freios tipo: ar/tambor/disco;
24. Freios de estacionamento: Câmara de molas acumuladoras;
25. Embreagem: tipo monodisco. revestimento orgânico, diâmetro mínimo do disco 362;
26. Cor: branco original sólido;
27. Tanque de combustível: 150 litros (no mínimo);
28. Tanque de Arla 32: 23 a 25 litros;
29. Cintos de segurança para todos os ocupantes;
30. Retrovisores externos (direto/esquerdo);
31. kit elétrico de fábrica (vidros e trava elétrica nas portas);
32. alarme sonoro de fábrica;
33. som automotivo como item de série;
34. ar condicionado como item de série;
35. Cigarra (aviso sonoro) de marcha ré instalada;

36. Equipado com os demais itens, equipamentos e acessórios de segurança exigidos por lei;
37. Marcas referência e seus respectivos modelos: Volkswagen Delivery 11.180, Mercedes-Benz Accelo 1016 ou similares;

a) REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CARROCERIA DO VEÍCULO:

1. Tipo: carroceria aberta, para transporte de carga
2. Confeccionado em: estrutura de aço, com assoalho em chapa antiderrapante;
3. Lateral com proteção contra impacto interno
4. Medidas: Comprimento entre 3,95 a 4,05 Metros x 1,95 a 2,05 Metros de largura x 0,40 a 0,50 Metros de altura.
5. Para-choque no padrão DER; demais itens obrigatórios (Denatran).
6. Paralamas; batente traseiro: de borracha maciça
7. Para-choque traseiro de acordo com resolução 152/03 – CONTRAN;
8. Adesivo faixa refletiva no para-choque
9. Iluminação externa conforme legislação CONTRAN 680/87;
10. Iluminação interna em LED com protetor e interruptor interno na entrada do baú
11. Protetor lateral (ciclista) conforme resolução 323/09 – CONTRAN;

3.2.4. ITEM 5 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CHASSI CABINE) E CARROCERIA BAÚ

a) REQUISITOS ESPECÍFICOS DO VEÍCULO

1. Ano de fabricação 2022 e modelo: 2022 ou posterior; condição: Novo, zero km. Completo;
2. Potência: 156 Cv a 175Cv;
3. Tacógrafo digital;
4. Movido à diesel;
5. Transmissão do câmbio automática ou automatizada. 06 (seis) marchas para frente e 01 (uma) a ré;
6. Tensão da bateria: 24V;
7. Bateria: 12V - 100Ah;
8. Alternador: 80A/28V;
9. Injeção eletrônica;
10. Nº de cilindros: mínimo 4;
11. Peso bruto total (PBT) homologado: entre 9.600 a 10.700 Kg;
12. Peso bruto total combinado (PBTC) homologado: 11.000 a 13.200 kg;
13. Chassi: tipo modular com longarinas simples, perfil 'U' constante na plataforma de carga;
14. Capacidade máxima de carga útil + carroceria: 6.091 / 7.450;
15. Distância entre eixos: 3.100 mm a 4.000 mm;
16. Balanço dianteiro: 1.260 a 1300;
17. Balanço traseiro: 1900 a 2.100;
18. Bitola dianteira: 1704 a 1760;
19. Bitola traseira: 1300 a 1700;
20. Altura máxima do veículo: até 2400;
21. Eixo traseiro simples com rodagem dupla;
22. Pneus novos 235 / 75 R 17,5;

23. Capacidade para receber baú conforme especificações;
24. Portas: 02 laterais;
25. Freios tipo ar/tambor/disco – câmara de molas acumuladoras com ABS e EBD;
26. Embreagem: tipo monodisco, revestimento orgânico, diâmetro mínimo do disco 362;
27. Cor: branco original sólido;
28. Tanque de combustível: mínimo 150 litros;
29. Tanque arla: mínimo 23 litros máximo 32 litros;
30. Cintos de segurança para todos os ocupantes;
31. Retrovisores externos (direto/esquerdo);
32. Kit elétrico de fábrica (vidros e trava elétrica nas portas);
33. Alarme sonoro de fábrica;
34. Cigarra (aviso sonoro) de marcha ré instalada;
35. Som automotivo como item de série;
36. Ar condicionado como item de série;
37. Equipado com os demais itens, equipamentos e acessórios de segurança exigidos por lei;
38. Marcas de referência e respectivos modelos: Volkswagen Delivery 11.180, Mercedes-Benz Accelo 1016 ou similar.

a) CARROCERIA DO VEÍCULO

1. Tipo: baú, para transporte de carga;
2. Confeccionado em: alumínio recoberto com chapas de alumínio lisa na cor branca;
3. Estrutura: tipo monobloco, formada por quadros compostos por travessas da base, do teto e colunas laterais;
4. Composta de 02 (duas) folhas com abertura total e 01 (uma) porta lateral com trancas, iluminação interna;
5. Medidas: comprimento de 3,4 até 3,6 metros, largura de 2,00 a 2,20 metros; altura de: 2,00 a 2,20 metros;
6. Para-choque no padrão DER;
7. Demais itens obrigatórios (Denatran);
8. Estrutura: tipo monobloco, formada por quadros compostos por travessas da base, do teto e colunas laterais;
9. Perfil de contorno externo, quadro dianteiro, quadro traseiro reforçados feitos de aço inoxidável ou aço carbono;
10. Cantoneiras externas em alumínio;
11. Travessas inferiores e longarinas reforçados, feitos de aço inoxidável ou aço carbono, jateadas, protegidas com primer anticorrosivo e com pintura;
12. Piso: de alumínio liso antiderrapante e com resistência para a movimentação de cargas e de pessoas;
13. 02 drenos dianteiros e 02 drenos traseiros;
14. Internamente deverá contém rodapé nas paredes de alumínio com mínimo de 300mm nas laterais e 600mm na frontal;
15. 02 trilhos logístico em cada lateral com 3 barras trava paletes;
16. Cortinas plásticas: todas as portas;
17. Escada traseira: escada simples p/ acesso ao baú;

18. Estribo lateral para acesso ao baú pela lateral;
19. Paralamas;
20. Caixa de ferramenta com fechadura;
21. Batente traseiro: de borracha maciça;
22. Para-choque traseiro de acordo com resolução 152/03 – Contran;
23. Adesivo faixa refletiva no para-choque;
24. Iluminação externa conforme legislação Contran 680/87;
25. Iluminação interna em LED com protetor e interruptor interno na entrada do baú;
26. Protetor lateral (ciclista) conforme resolução 323/09 – Contran;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência do contrato da aquisição dos veículos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura;
- 5.2. Entrega dos veículos em até 120 (cento e vinte) dias corridos após assinatura do contrato, devendo ser a data de entrega agendada junto ao responsável do Sesc/GO.
- 5.3. Os veículos serão recebidos da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste memorando, no período máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato. O(s) problemas detectados durante o recebimento provisório, deverão ser resolvidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos pela contratada;
 - b) **Definitivamente:** quando, após a inspeção técnica, verificando-se que o veículo está em consonância com as especificações exigidas neste memorando, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes e pelo Atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do item;
 - c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 5.4. Os veículos deverão ser emplacados no município de Goiânia/GO, e entregue na cidade de Goiânia, em concessionária a ser definida pela contratada;
- 5.5. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.6. A contratada deverá oferecer garantia do veículo e baú ofertado de no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do recebimento do produto.
- 5.7. Os veículos deverão ser entregues montados, com todos os equipamentos e acessórios relacionados no tópico 3;
- 5.8. As notas fiscais apresentadas, deverão vir acompanhadas do decalque do chassi. (Kit Despachante);
- 5.9. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua

portuguesa, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 5.10.** Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato;
- 5.11.** A empresa deverá obedecer ao que determina a lei/normativa em vigência do CONTRAN ou órgão competente por regulamentar adaptações de chassi para adequação de carroceria/baú;
- 5.12.** Assistência técnica com serviços disponíveis em toda a rede credenciada da montadora/fabricante do veículo no Estado de Goiás.
- 5.13.** A contratada deverá oferecer garantia dos equipamentos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 12 meses a partir da entrega do veículo
- 5.14.** Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a contratada, deverá prestar atendimento de assistência técnica no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a manifestação por escrito do Sesc/GO e informar o local para prestar atendimento de assistência técnica, devendo este ser de fácil acesso, preferencialmente em todo o estado de Goiás.
- 5.15.** Para os itens 1 e 2, a contratada, deverá informar o local para prestar atendimento da assistência técnica com serviços disponíveis em toda a rede credenciada da montadora/fabricante do veículo em todo Estado de Goiás;
- 5.16.** Para os itens 3 a 5, a contratada, deverá informar o local para prestar atendimento da assistência técnica com serviços disponíveis em toda a rede credenciada da montadora/fabricante do veículo no Estado de Goiás, em um raio de 100 km, no máximo da cidade de Goiânia;
- 5.17.** Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos de série, acessórios e componentes de segurança obrigatórios não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- 5.18.** Caso o veículo seja fabricado em 2022, deverá atender as normativas Proconve 7 ou Euro V. Caso o veículo seja fabricado a partir de 2023, deverá atender as normativas Proconve 8 ou Euro 6;
- 5.19.** Na entrega dos veículos, o fornecedor deverá oferecer capacitação e treinamento aos motoristas condutores, bem como fornecer instruções com relação ao bom funcionamento e melhor desempenho.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

- a) Será entregue na cidade de Goiânia, em concessionária a ser definida pela contratada.

6.2. LOCAIS DE FATURAMENTO

a) ITENS 1, 2 E 4

Mesa Brasil Sesc Goiás (CNPJ: 03.671.444/0011-19 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz Qd.45 A Lt.01 A 07, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.

CEP: 74675-830.

Contato: (62) 3522-9500/9502 – Nayara/Rulia

Horário: Das 08h/12h e das 13h/18h de segunda à sexta-feira;

b) ITEM 3

Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75696-320.

Contato: (64) 3455-9410/9471 – Breno / Ismênia.



c) ITEM 5

Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO.

CEP: 74030-090.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA:



- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas.

8.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

8.1.4. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos itens e todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os itens, sejam entregues nos endereços especificados no tópico 6, tais como impostos, tarifas, taxas, fiscais, trabalhistas, seguros, fretes de entrega, entre outros;

8.1.5. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

8.1.6. Caso seja observado algum defeito de fabricação nos itens, a empresa se obriga a efetuar a substituição/troca sem nenhum ônus para o Sesc/GO.

8.1.7. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

8.1.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos, em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, cabendo à fornecedora contratada substituí-los de imediato por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento.

8.2.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será admitida a subcontratação na fabricação e instalação da carroceria adaptada tipo baú, bem como a redução do chassi, limitada às medidas com vistas a atender as medidas/especificações exigidas neste Termo de Referência.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

- 10.2.** Deverá conter marca/fabricante, ano de fabricação, ano do modelo, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. ITENS 1, 2 E 4

Fiscal: Rulia Mayra Silva Ataíde
Assistente Administrativo
Matrícula: 6756

Suplente: Luciano Alves de Castro
Assistente Administrativo
Matrícula: 6816

12.2. ITEM 3

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do Setor de Infr. Op. e Serviços
Matrícula: 7857

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges
Assistente Administrativo III
Matrícula: 5508

12.3. ITEM 5

Fiscal: Elizeu Bispo dos Santos
Assessor Técnico III
Matrícula: 9900

Suplente: Wagner Lomazzi
Líder Adjunto da SAOM
Matrícula: 3081

13. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

13.1. ITENS 1, 2 E 4

Nayara Modes Cintra
Gerente do Mesa Brasil Sesc Goiás

13.2. ITEM 3

Breno Alexandre Barbosa Resende
Assistente Técnico

13.3. ITEM 5

Wagner Lomazzi
Líder Adjunto da SAOM

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.